



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO Nº 050– 2017

*Decreta Luto Oficial no âmbito do Estado de Minas Gerais em homenagem ao Irmão Rodrigo Henrique Lopes Vaz, Sênior DeMolay do Capítulo Belos Campos nº 498 da Ordem DeMolay.*

**MARIO DIAMANTE JUNIOR**, Grande Mestre Estadual do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e pelo Estatuto Social do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO**, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

**CONSIDERANDO**, que por determinação do Pai Celestial, o Ilustre e Saudoso Irmão Sênior DeMolay, **RODRIGO HENRIQUE LOPES VAZ**, Membro do Capítulo Belos Campos Nº 498 da Ordem DeMolay, foi chamado pelo Pai Celestial e conduzido ao Oriente Eterno, hoje, dia 13 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO**, ser a saudade uma flor cujo perfume permanece para eternidade, quando cultivada pelo Amor, Trabalho, Carinho e Dedicção daquele que parte para a Vida Eterna;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Como sincera homenagem ao Ilustre e Saudoso Irmão, Sênior DeMolay, **RODRIGO HENRIQUE LOPES VAZ**, membro do Capítulo Belos Campos Nº 498 da Ordem DeMolay, determinar **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias**, no território do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Apresentar as sentidas condolências, à família enlutada, aos membros do Capítulo Belos Campos Nº 498 da Ordem DeMolay e aos membros da Ordem DeMolay da 7ª Oficialaria Executiva Regional, por tão lamentável acontecimento, rogando ao Pai Celestial para que o receba em sua Santa Morada, confortando a todos os seus queridos familiares e amigos.

**Art. 3º** - Recomendar, a todos os Capítulos, que realizem a Cerimônia das Nove Horas em memória de nosso Ilustre e Saudoso Irmão, Rodrigo Henrique Lopes Vaz, em especial, aos seus queridos familiares e amigos.

**Art. 4º** - O Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual, é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente DECRETO, cuja cópia deverá ser



# Grande Capítulo da Ordem De Molay do Estado de Minas Gerais



encaminhada ao Capítulo Belos Campos nº 498, para publicidade e entrega aos familiares, entrando em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade de Belo Horizonte - MG, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 12º ano de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

**Mario Diamante Junior**  
GRANDE MESTRE ESTADUAL  
CID 57870 – CIM 289.348

**João Guilherme Schott**  
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL  
CID 88004

**Leonardo Sousa Teófilo**  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL  
CID 84189